

Gabinete do vereador Prof. Samuel (PL)

20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso - COMDCAI

Projeto de Lei nº 026/2023 – de autoria do vereador Wallace Oliveira , que DISPÕE sobre a obrigatoriedade da assinatura física das pessoas idosas em contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico e dá outras providências.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei 026/2023** – de autoria do de autoria do vereador Wallace Oliveira , que DISPÕE sobre a obrigatoriedade da assinatura física das pessoas idosas em contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico e dá outras providências, é de relevante importância ao contempla e proteger essa classe de pessoas que por muitas vezes são ludibriadas em determinadas situações e principalmente, financeiramente.

Com o advento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) significativos avanços foram introduzidos no tocante à proteção dos direitos fundamentais dos idosos, a exemplo da promulgação da Lei 10.741/2003, denominada Estatuto do Idoso. Observa-se que esses avanços estão relacionados com o princípio da dignidade da pessoa humana, haja vista que indubitavelmente a sociedade não pode mais ignorar essa realidade que se apresenta, qual seja, o envelhecimento da população brasileira. Dessa forma, ressalta-se o dever do Estado e da sociedade em empenhar esforços para a satisfação das necessidades básicas da população idosa, bem como o enfrentamento dos problemas surgidos com as demandas desses atores sociais.

Essa nova configuração de atores sociais, entretanto, com um número muito significativo de idosos, em que muitos ainda atuam em várias frentes de trabalho, há necessidade cada vez se tenha esforços para resguarda os seus direitos e sua proteção. O **Projeto de Lei 026/2023** – de autoria do de autoria do vereador Wallace Oliveira vem agregar juntamente com outras leis a proteção os idosos,

Gabinete do vereador Prof. Samuel (PL)

Por essas razões, considerando que o projeto se constitui em uma iniciativa importante para o município de Manaus, a manifestação deste relator é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

É o Parecer.

Samuel da Costa Brito
Ver. Prof. Samuel (PL)

Relator

Chonito